



REGISTRO DE IMÓVEIS
MATINHOS - PARANÁ
OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 2543 - FICHA: 01 - RUBRICA:

IMÓVEL: Lote de terreno nº 18 (dezoito), da quadra nº 21 (vinte e um) da planta "JARDIM INAJÁ", situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 11,00 metros de frente para a Av. Inajá, tendo de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, 27,72 metros, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, fechando de largura na linha de fundos, com 11,00 metros, onde confronta com o lote nº 10, todos da mesma quadra e planta, com a área de 304,92 m², sem benfeitorias. Indicação fiscal nº 3D.037.021.0018-0001.-.....

PROPRIETÁRIA: LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA, CGC nº 76.507.698/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Celso, nº 144, em Curitiba-PR.-.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.487 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR.-.

R-1/2.543 - Prot.2.105 de 22.07.1999: Conforme auto de penhora e depósito, datado de 15.07.99, esse em cumprimento ao respeitável despacho proferido pela MM. Juíza da Vara Cível da Comarca de Matinhos-Pr, Dr^a Patrícia de Almeida Gomes, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, extraído dos autos sob nº 4.002/99 de Executivo Fiscal, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e executada **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA**. Valor da causa: R\$ 48,29. Apresentou "FUNREJUS", no valor de R\$ 2,50. Custas serventia: R\$ 28,35 (378 vrc). O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 12 de agosto de 1999.

(a) Oficial.-.....

R.2-2.543, de 2 de Junho de 2005.

PROTOCOLO N.º 29.039 de 10/03/2005. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 25/02/2005, em cumprimento a determinação do M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal n.º 010216/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA** e DA 8928/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 99,76. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 1.145,30. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme L. N.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.3-2.543, de 26 de Setembro de 2006.

PROTOCOLO: N.º 38.971 de 04/07/2006. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/05/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, extraído dos autos de Carta Precatória sob n.º 0428/2004, oriunda do Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraída dos autos de Ação de Despejo em fase de execução sob n.º 473/2004, em que é exequente **MATTOS SABINO E BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 03.416.307/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marcelino Champagnat n.º 202, Mercês, em Curitiba-PR, e executada **LOJA AZ DE ESPADAS LTDA.**, pessoa jurídica já qualificada, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Fiel: Sílvia Maria de Paula Cesar. Valor da causa: R\$ 23.322,60. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 46,64. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DD

AV.4-2.543, de 10 de novembro de 2008.

PROTOCOLO N.º 58.477 de 24/10/2008. CANCELAMENTO: conforme Ofício nº 3234/2008, expedido pela M.M. Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Rosicler Maria Miguel Vigna Mandorlo, em data de 22 de outubro de 2008, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 03 (R-1) da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.5-2.543, de 24 de Novembro de 2008.

Continua no verso

PROTOCOLO Nº 58.513 de 24/10/2008. CANCELAMENTO: conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010216/2003, datada de 08 de fevereiro de 2006, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 02 (R-2), da matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Hacido Oficial. - FR

AV.6-2.543, de 24 de Novembro de 2008.

PROTOCOLO Nº 58.513 de 24/10/2008. CANCELAMENTO: conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010216/2003, datada de 08 de fevereiro de 2006, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 01 (R-1), da matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Hacido Oficial. - FR

R.7-2.543, de 24 de Novembro de 2008.

PROTOCOLO Nº 58.513 de 24/10/2008. ARREMATACÃO: conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010216/2003, em que é exequente Município de Matinhos, em face de Lojas AZ de Espadas Ltda e DA 8928/2002, datada de 08/02/2006, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **ARREMATADO** por **ARABIAN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 03.670.705/0001-04, pessoa jurídica, com sede na Avenida Anita Garibaldi nº 5164, Barreirinha, Curitiba-PR. Valor da arrematação: R\$ 1.145,30 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Valor da avaliação: R\$ 1.145,30. ITBI nº 174/2006/FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 2,50. Custas Serventia: R\$ 132,30 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Hacido Oficial. - FR

AV.8-2.543, de 05 de Setembro de 2018.

PROTOCOLO Nº 137.494, de 28/08/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201808.2814.00589184-IA-620, de 28/08/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Arabian Distribuidora e Transporte de Petróleo Ltda**, pela 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 4515220175090002. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a) Hacido Oficial. - DR

AV.9-2.543, de 09 de Agosto de 2022.

PROTOCOLO Nº 159.482 de 18/07/2022. CANCELAMENTO: conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202010.2216.01364345-TA-309 de 22/10/2020, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** mencionada na averbação nº 08 (AV.8), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379V.qnqPk.bQrsl-cj7mf.azslb: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Hacido Oficial. - CR

R.10-2.543, de 31 de Agosto de 2022.

PROTOCOLO Nº 159.930 de 08/08/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/06/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0001632-51.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **AZ DE ESPADAS**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.302,31. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 2,60. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 1379V.abqPq.XfHsI-WTjvA.azVAr. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Hacido Oficial. - EPM